

Os não docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Henrique de Abreu da Cruz*.

Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo

Aviso n.º 4391/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Abril de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel Carlos Alves Figueiredo*.

Agrupamento Vertical de Escolas D. João II — Santarém

Aviso n.º 4392/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

4 de Abril de 2004. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

Agrupamento Vertical de Escolas Educor

Aviso n.º 4393/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da EB 2, 3 Dr. Armando Lizardo, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente tem 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Mariam de Fátima Elvas Bento*.

Agrupamento de Escolas de Eugénio dos Santos

Aviso n.º 4394/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Aviso n.º 4395/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Abril de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Aviso n.º 4396/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Tomé da Costa Borges*.

Escola Secundária da Portela n.º 2

Aviso n.º 4397/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004. Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Simões Dias*.

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

Aviso n.º 4398/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Conceição Santos Saloio*.

Escola Secundária de São João do Estoril

Aviso n.º 4399/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias da data da publicação deste aviso.

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária Sebastião e Silva

Aviso n.º 4400/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação ao dirigente do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

28 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos Santos*.

Aviso n.º 4401/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.